



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Boa Vista do Sul, 13 de março de 2025.

Memorando nº 022/2025

SMSAS/DGM

De: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: abertura de procedimento administrativo

Considerando contratualização firmada entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, autorizada pela Lei Municipal nº 1174 de 05 de julho de 2023, em que o Município de Boa Vista do Sul é anuente, para suplementação de serviços médicos hospitalares a nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências;

Considerando que nos meses de novembro e dezembro de 2024, a Parte Pós-Fixada firmada segundo a contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, excedeu o montante de R\$ 38.910,99 (trinta e oito mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme documentação anexa;

Considerando Memorando nº 070/2024, o qual excedeu o valor de R\$ 42.862,28 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Considerando o excedente de outubro, novembro e dezembro, o valor total que excedeu é de R\$ 81.773,27 (oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e vinte sete centavos);

Considerando que essas despesas foram realizadas no exercício anterior e que para tanto, deverá ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial para posterior pagamento;

Solicitamos que seja instaurado um processo administrativo especial – PAE, para averiguar a conformidade dos valores apresentados na prestação de serviços hospitalares.

Atenciosamente,

Adriana Texeira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Boa Vista do Sul
13.03.25
Encaminha p/
procedimento